



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Empresa contratada:** Supermercado Souza Reis Ltda.

**CNPJ:** 10.866.491/0001-01

**Prazo da contratação (execução da despesa):** 12 (doze) meses.

**Valor total da contratação:** R\$ 14.694,73

### 1. DO OBJETO

Aquisição parcelada de gêneros de supermercado, incluindo gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

## DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Alan Patrik de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **Supermercado Souza Reis Ltda.**, CNPJ 10.866.491/0001-01, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 24 de abril de 2024.

  
Alan Patrik de Andrade  
Presidente